CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

AUTOGRAFO DE LEI № 040/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a alteração do regime jurídico dos empregos públicos das funções de Monitoria, de que trata a Lei Complementar nº 015/2011, de 21 de setembro de 2011 e dá outras providências."

CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2018, ás 10hs o Projeto de Lei Complementar nº 032/2018 de autoria do Executivo.

Art. 1º- Esta lei complementar trata da alteração do regime jurídico dos empregos públicos destinados as funções de Monitoria de Transporte Escolar, criados através da Lei Complementar nº 015/2011, de 21 de setembro de 2011.

Art. 2º - Fica alterado o regime jurídico dos empregados públicos destinados às funções de Monitoria de Transporte Escolar, criados através da Lei Complementar nº 015/2011, de 21 de setembro de 2011, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, os quais passam a ser submetidos ao regime estatutário, instituído pela Lei nº 989/1981, de 20 de novembro de 1981, na qualidade de servidores públicos estatutários.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 21 dias do mês de dezembro de 2018.

DANILO HERBERT ALVES MARTINS PRESIDENTE DA CÂMARA

AUDEMIR JOSE GRAVA 1º SECRETÁRIO

VICE- PRESIDENTE

APARECIDA PERPETUA P. PERES 2º SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

Marco Antonio Serafim Diretor Geral